



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6023/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 478.315,35** (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais, e trinta e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.1.011		Edificar Super Creche em Convênio com FNDE		
4.4.90.51	554	Obras e instalações	3.132	374.343,84
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.31	553	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	3.107	54.000,00
11.02.27.812.0030.1.022		Ampliação e Remodelação do Complexo Esportivo Pedro Bione		
4.4.90.51	556	Obras e instalações	3.779	49.971,51
Total de Suplementações				478.315,35

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.132	Construção de Creche – Programa Pró-infância	374.343,84
3.107	Salário Educação	54.000,00
3.779	Conv. Min. Esporte – Pista de Atletismo	49.971,51
Total de superavit		478.315,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 11 de Janeiro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

